



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20140008

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com CNPJ nº 08.928.777/0001-22, com sede a Avenida Perimetral nº 1630, Bairro do Marco, Belém – Pará, CEP 66095-780, Belém Pará, representada neste ato pelo senhor **RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, portador de CI nº 3953158/SSP-PA e CPF/MF nº 765.934.522-20, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro nº 5955, Bairro Parque Verde, Belém - Pará, ora denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no ART. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140008, oriundo da TP nº 2/2014-0008, celebrado entre as partes em 01 de Julho de 2014, cujo objeto é a Recuperação da PA-251, subtrecho do 0KM ao 19KM(Igarapé Cuxiú), localizada na cidade de Ourém, diante do atraso no repasse dos recursos para a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO : Fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido na Cláusula Décima Nona do contrato, iniciando-se o mesmo em **29 de novembro de 2014** e término em **27 de abril de 2015**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO : Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO : As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 26 de Novembro de 2014.


VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE


RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - _____

2 - _____